

A Comissão Eleitoral, Informa:

- Artigo 14, Parágrafo Terceiro, do Regimento Eleitoral: A chapa registrada deverá conter, obrigatoriamente, as assinaturas dos candidatos integrantes da mesma, cuja validação dar-se-á pelas cópias das Carteiras de Identidade.
- É eleitor todo o sócio efetivo ( aposentados e/ou pensionistas ), assistidos pela Fundação, desde que seja sócio da AACRT.
- A Comissão Eleitoral estará à disposição na sede social da AACRT ( Rua Dr. Ramiro D'Ávila, 176 ), de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:00 horas. Para esclarecimentos necessários.
- A Assembléia Geral Ordinária a ser realizada dia 28/04/2009 no horário das 09:00 às 17:00 horas.
- Para ter direito a voto o associado deverá identificar-se, através de um dos seguintes documentos: carteira de associado, Identidade ( RG ) ou carteira de motorista, para posterior verificação de nome na lista de votação.
- O associado apto a votar residente fora da cidade da sede social da AACRT, poderá ser representado por outro associado com direito a voto, mediante instrumento de procuração específica.
- O associado votante na cidade da sede social da AACRT, não poderá ser representado por procuração, salvo em caso de grave impedimento, aceito pela mesa diretora da Assembléia.

Quaisquer outras informações falar com a Comissão.